



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL Nº 01/2020/PROPESQ/PROEN/PROEXT/IFAP
Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos
IFMaker à SETEC/MEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por intermédio da Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap - Portaria nº 645/2020 – GAB/RE/IFAP, torna público o Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos para criação de laboratórios de ideação e prototipagem IFMaker, regulado pelo Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, sendo publicado no DOU nº 96¹ de 21/05/2020, convida os campi interessados à apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Da definição

IFMaker é uma plataforma de prototipagem com suporte à inovação e ao aprendizado. Possibilita que pessoas da comunidade interna e externa ao Instituto Federal (IF) possam projetar e desenvolver suas ideias de forma criativa e cooperativa. O objetivo principal é a disseminação do conhecimento técnico fornecendo estímulo para a difusão do empreendedorismo local (Adaptado de IFMS, 2020).

1.2. Objeto

Obtenção de apoio para a criação de até 03 (três) Laboratórios IFMaker no Instituto Federal do Amapá, nos campi de sua abrangência.

2. OBJETIVO

2.1 Obter apoio da SETEC/MEC para a criação de 03 (três) Labs IFMaker nas unidades (campus e Centro de Referência) do IFAP selecionadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado

¹ Disponível em: http://portal.conif.org.br/images/SEI_MEC_2064339_Edital_Chamada_Publica.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

(Edital), sendo os recursos provenientes exclusivamente através da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMAKER na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, que objetiva disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*.

2.2 Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da aprendizagem baseada em projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, possibilitando ainda o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade está inserida.

2.3 Cada unidade poderá apresentar apenas um projeto de implementação de Lab IFmaker, que deverá ser submetido em consonância aos requisitos estabelecidos neste Edital, cabendo a Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap o envio da proposta institucional com os projetos selecionados.

3. UNIDADES ELEGÍVEIS

3.1. As unidades do IFAP que poderão enviar projetos:

- a) Campus Agrícola Porto Grande;
- b) Campus Avançado Oiapoque;
- c) Campus Laranjal do Jari;
- d) Campus Macapá;
- e) Campus Santana;
- f) Centro de Referência Pedra Branca do Amapari.

3.2 São elegíveis as unidades, devendo atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1 Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede internet vigente;
- 3.2.2 Para ser considerado elegível, cada projeto deverá ainda comprovar seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

3.2.3 Ao submeter a proposta, a unidade contemplada pelo presente Edital Nº 01/2020/PROPESQ/PROEN/PROEXT/IFAP e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

- a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;
- b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da unidade, de acordo com a proposta apresentada;
- d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;
- e) Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”, quais sejam: Introdução a Cultura *Maker* para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*;
- f) Constituir equipe gestora do Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 6.1 do presente Edital.

3.2.4 A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, somente serão realizados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

SETEC/MEC (concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluído pelo IFAP (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPO-TED do SIMEC

- 3.2.5 Caso a unidade seja contemplada na Fase I da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, receber recursos e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados 3.2.1 a 3.2.4, será automaticamente eliminado da Fase II da Chamada Pública da SETEC/MEC.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições.	26/05/2020
Prazo final para submissão dos projetos.	15/06/2020
Divulgação do resultado preliminar.	22/06/2020
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar.	23/06/2020
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final.	26/06/2020
Envio da proposta do IFAP à Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo	30/06/2020
Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007 ²	24/08/2020 ²
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker) ²	Até 18/12/2020 ²

² Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC (item 3), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às instituições da Rede Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

5. IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Estrutura da proposta de projeto por unidade:

- 5.1.1 Cada projeto de Implementação deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo II, sob pena de eliminação na etapa de análise documental.
- 5.1.2 As inscrições das propostas de projetos de implementação serão realizadas por meio de ofício enviado pelo Diretor Geral correspondente de cada unidade (campus) à Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap - Portaria nº 645/2020 – GAB/RE/IFAP, contendo todas as informações solicitadas no presente Edital e encaminhadas via e-mail (inova@ifap.edu.br), com o assunto “Processo Seletivo Simplificado IFMaker – Campus XXXXX”, até a data definida no Cronograma.
- 5.1.3 Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no Item 4 deste Processo Seletivo.

6. EQUIPES GESTORAS

6.1. Cada equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

- a) 03 (três) servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;
- b) 06 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;
- c) 01 (um) estagiário.

6.2A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres;

6.3 Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”;

6.4 Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.

7. ITENS SOLICITADOS EM CADA PROJETO

7.1. O laboratório a ser criado deverá se enquadrar em um dos modelos, nos termos do item 7.2 do presente Edital.

7.2. A unidade (campus) não poderá propor mais de um modelo no seu projeto de implementação, a saber:

TABELA 1 - MODELO 1 DO LAB IFMAKER

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total de Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 82.800,00

TABELA 2 - MODELO 2 DO LAB IFMAKER

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total de Referência
-----	---------------------------	-------------------	---------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 132.900,00

7.3. O Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto: Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00; ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00

7.3.1. O proponente poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar na tabela do item 3 do Anexo II a relação dos itens pretendidos, considerando os itens/valores relacionados no item 7.2 do presente Edital.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital e será composto por 3 (três) etapas:

- a) etapa 1 – análise documental, em que será verificado se a unidade apresentou todos os documentos que comprovam o pleno atendimento a todos os requisitos previstos nos itens 3.2.2 e 3.2.3, do presente Edital, considerando ainda os documentos exigidos no Anexo I;
- b) etapa 2 – análise de aderência dos projetos das unidades proponentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

aprovadas na análise documental;

- c) etapa 3 – análise e classificação dos projetos por unidade (campus).

8.2. Atendidos os projetos de acordo com o previsto no item 8.1.b), serão considerados os seguintes critérios em relação a unidade e ao projeto proposto:

- a) Taxa de Verticalização da Unidade, medida pela PNP 2020 (ano base 2019). Caso a unidade não seja campus autônomo, será considerada a verticalização da instituição;
- b) Custo do projeto para a SETEC/MEC. Poderão ter preferência os projetos de menor custo com o objetivo de atender aos 03 (três) projetos a ser submetido pelo IFAP;
- c) Priorização de projeto apresentado pela própria instituição. O IFAP enviará uma proposta institucional para a Chamada Pública do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC, contendo 03 (três) projetos. A análise buscará privilegiar os projetos considerados prioritários pelo IFAP, através da Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap;
- d) Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
- e) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

8.3 Os critérios acima descritos serão pontuados conforme quadro abaixo:

Critérios de seleção e classificação		Peso	Pontuação
Verticalização	Taxa de Verticalização da Unidade medida pela PNP 2020 (ano base 2019).	1	0 a 10
	Oferta de cursos PROEJA .	1	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

	Oferta de cursos FIC (1 ponto por curso, máximo de 10 pontos).	1	0 a 10
	Oferta de 50% de Cursos Técnicos.	1	0 a 10
	Oferta de Licenciatura.	1	0 a 10
Orçamento	Custo do projeto para a SETEC/MEC.	2	0 a 10
Infraestrutura	Tamanho do espaço físico e melhor adequação aos requisitos propostos conforme item 3.2.1.	2	0 a 10
Impacto tecnológico/ educacional do projeto	Viabilidade técnica verificada pela melhor capacidade em recursos humanos especializados.	1	0 a 10
	Viabilidade econômica verificada pela melhor garantia de disponibilidade orçamentária, conforme item 3.2.3 (d).	2	0 a 10
	Multidisciplinaridade da proposta.	2	0 a 10
	Potencial de envolvimento da comunidade.	2	0 a 10
	Proposta de implantação ou fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade.	2	0 a 10
	Grau de ineditismo das entregas previstas no projeto.	3	0 a 10
Impacto social do projeto	Características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais	2	0 a 10

8.4 A pontuação final de cada proposta nesta etapa de julgamento será aferida pela somatória das médias aritméticas ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.5 O Comissão de Avaliação (designado por portaria) considerará, como critério de desempate, a maior nota obtida no critério de julgamento sobre o “Infraestrutura” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

“Orçamento”.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico inova@ifap.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado;
- 9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico inova@ifap.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap - Portaria nº 645/2020 – GAB/RE/IFAP resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.2. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do site do IFAP, através da página destinada aos Editais da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, disponível em: <http://ifap.edu.br/documentos-pesq/editais>.
- 10.4. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: inova@ifap.edu.br.

Macapá, 26 de maio de 2020.

Comissão Responsável pela Proposta Institucional no Edital IFMaker do Ifap
Portaria nº 645/2020 – GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Anexos ao Edital

Anexo I

Comprovação das condições de elegibilidade da unidade em concordância a Chamada Pública do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC

Exigência	Comprovante solicitado
3.2.1 Possuir a <u>infraestrutura física</u> própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede internet vigente;	Planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab IFMaker em que seja possível identificar o atendimento ao previsto no item 3.2.1 deste Edital.
3.2.3 (f) Constituir equipe gestora do Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 6.1 do presente Edital.	
3.2.4 A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, somente serão realizados pela SETEC/MEC (concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluído pelo IFAP (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPO-TED do SIMEC.	No ofício de submissão do projeto de implementação, o Diretor Geral deverá indicar os membros servidores da equipe gestora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Anexo II
PROPOSTA DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO LAB IFMAKER

 INSTITUTO FEDERAL Amapá	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN</p> <p>EDITAL Nº 01/2020/PROPESQ/PROEN/PROEXT/IFAP</p>
	<p>ANEXO II – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto</p>
Equipe Gestora (de acordo com item 6.1 deste edital):	
Título do Projeto/Lab IFMaker:	
Unidade Proponente:	
Descrição da Unidade Proponente e do espaço onde será instalado o Lab. IFMaker (inserir a planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab. IFMaker em que seja possível identificar instalação elétrica adequada e contrato de conexão de rede internet vigente, conforme exigência da SETEC)	
<i>Descrever o perfil organizacional e dados gerais da Unidade Proponente neste item podendo constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da Unidade, o ramo de atuação, instalações físicas, infra-estrutura, número de servidores, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, principais produtos ou processos em desenvolvimento, desenvolvidos ou transferidos (comercializados), patentes obtidas, laboratórios existentes, oferta de cursos técnicos e de licenciatura, quando for Campi, devendo ser inserida planta baixa e fotografias do espaço destinado ao laboratório.</i>	
Resumo do Projeto/Lab IFMaker :	
<i>Descrição contendo no máximo 300 palavras. Deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, sem citações, tabelas, gráficos, fotos com espaço, espaçamento simples entre linhas.</i>	
Introdução:	
<i>A introdução deve destacar o porquê da escolha Lab IFMaker, anunciando a ideia básica de sua constituição, situando-o dentro do contexto geral da Unidade, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 3 páginas.</i>	
Justificativa de criação do Lab. IFMaker:	
<i>Deverá ser justificado e comprovado o caráter multidisciplinar do projeto, a capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de demonstrar que o Lab. IFMaker,</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEQS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

caso seja aprovado, irá contribuir para o fortalecimento da cultura learning by doing aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado. Máximo de 3 páginas

Objetivos:

Deverá ser dividido em primário/geral: dimensão ampla pretendida, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página.

Descrição do Envolvimento dos Alunos

Destacar os níveis e modalidades de ensino envolvidos, e a potencial articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos. Descrever de forma clara como os alunos dos cursos técnicos e dos demais níveis participam/participarão do desenvolvimento das soluções tecnológicas estimuladas por essa chamada pública. Máximo de 3 páginas

Inovação e Sustentabilidade do Laboratório

Diferenciais da solução proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia; Modelo de negócios com potencial de ser inovador; Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento; Forma de monetização / geração de receitas. Máximo de 3 páginas

Metodologia:

A metodologia deverá destacar qual caminho que o proponente utilizará para alcançar seus objetivos, local do Lab IFMaker, forma de abordagem, cenário, população a ser atingida etc. Máximo de 3 páginas.

Instituições Colaboradoras (opcional):

Descrever o perfil organizacional e dados gerais sobre da Instituição Colaboradora. Neste item deve ficar clara a importância da instituição parceira na consecução dos objetivos da proposta, suas atribuições e participação no desenvolvimento das ações - máximo 1 página. Quando existir, identificar parceiros externos ao IFAP e sua forma da participação, anexando o termo de parceria.

Resultados Esperados:

Qual resultado obtido com a implantação do Lab IFMaker. Descrever os impactos que terá a unidade, o IFAP e o estado do Amapá com a implantação do Lab IFMaker. Máximo de 2 páginas

Cronograma Financeiro:

Modelo 01

Modelo 02

Modelo Customizado

Descrever o modelo do Labo IFMaker que será utilizado conforme descrito no item 7.2.

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (modelo 01, modelo 02 ou modelo customizado)	Valor Total de Referência
TOTAL			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Cronograma de Atividades:

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	DURAÇÃO PREVISTA	
		INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano

Referências Bibliográficas:

Segundo normas da ABNT